

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO № 686

Pitanga, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

TERMO ADITIVO Nº 001/2024- REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 012/2024 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

"TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 012/2024 Е **CONTRATO** 012/2024 **FIRMADO** ATRAVÉS DO **EDITAL** CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA ALINE B E PADILHA - PSICOLOGIA".

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO e, de outro lado, a empresa ALINE B E PADILHA - PSICOLOGIA, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001/2024 ao Processo de Inexigibilidade nº 012/2024 e o Contrato de Prestação de Serviços 012/2024, referente à Licitação nº. 001/2024, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: CONSULTAS DE PSICOLOGIA, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2024, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 31/12/2025. Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, continuará sendo de é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). O valor sera pago de acordo com o numero de Consultas Realizadas.



Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO № 686

Pitanga, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário pois, considerando que o contrato terá seu término de vigência no dia 31 de dezembro de 2024, com o encerramento das atividades, e teram inicio novamente em Janeiro de 2025, e considerando que esse serviço não poderá paralizar, sendo que o contrato tem saldo, percebeu-se a necessidade de aditivar o prazo de encerramento, para dar continuidade a realização dos serviços.

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal da Lei Federal nº 14.133/2021

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá inicio na data de sua assinatura e terá seu termino em 31 de Dezembro de 2025.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 20 de Dezembro de 2022.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa Presidente do CIS Paraná Centro Aline B E Padilha - Psicologia Representate Legal da Empresa



Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO № 686

Pitanga, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

TERMO ADITIVO Nº 001/2024- REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 025/2024 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

"TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 025/2024 Е **CONTRATO** 025/2024 **FIRMADO** ATRAVÉS DO **EDITAL** CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA LABORATORIO BONA LTDA".

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO e, de outro lado, a empresa LABORATORIO BONA LTDA, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001/2024 ao Processo de Inexigibilidade nº 025/2024 e o Contrato de Prestação de Serviços 025/2024, referente à Licitação nº. 001/2024, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: DIAGNOSE POR EXAMES LABORATORIAIS, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2024, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 31/12/2025. Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, continuará sendo de é R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais). O valor sera pago de acordo com o numero de Exames Realizados.



Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO № 686

Pitanga, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário pois, considerando que o contrato terá seu término de vigência no dia 31 de dezembro de 2024, com o encerramento das atividades, e teram inicio novamente em Janeiro de 2025, e considerando que esse serviço não poderá paralizar, sendo que o contrato tem saldo, percebeu-se a necessidade de aditivar o prazo de encerramento, para dar continuidade a realização dos serviços.

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal da Lei Federal nº 14.133/2021

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá inicio na data de sua assinatura e terá seu termino em 31 de Dezembro de 2025.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 20 de Dezembro de 2024.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa Presidente do CIS Paraná Centro Laboratorio Bona Ltda Representate Legal da Empresa



Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO № 686

Pitanga, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

TERMO ADITIVO Nº 001/2024- REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 013/2024 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

"TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 013/2024 Е **CONTRATO** 013/2024 **FIRMADO** ATRAVÉS DO **EDITAL** CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA ELIAS **GREGORIO SERVICOS** LTDA".

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO e, de outro lado, a empresa ELIAS GREGORIO SERVICOS MEDICOS LTDA, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001/2024 ao Processo de Inexigibilidade nº 013/2024 e o Contrato de Prestação de Serviços 013/2024, referente à Licitação nº. 001/2024, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: CONSULTAS DE CIRURGIA GERAL E GASTROENTEROLOGIA E EXAMES E PROCEDIMENTOS DE CIRURGIA GRAL, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2024, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 31/12/2025. Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, continuará sendo de é R\$ 893.750,00 (oitocentos e noventa e três mil e setecentos e cinquenta reais). O valor sera pago de acordo com o numero de Consultas e Exames Realizados.



Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO № 686

Pitanga, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário pois, considerando que o contrato terá seu término de vigência no dia 31 de dezembro de 2024, com o encerramento das atividades, e teram inicio novamente em Janeiro de 2025, e considerando que esse serviço não poderá paralizar, sendo que o contrato tem saldo, percebeu-se a necessidade de aditivar o prazo de encerramento, para dar continuidade a realização dos serviços.

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal da Lei Federal nº 14.133/2021

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá inicio na data de sua assinatura e terá seu termino em 31 de Dezembro de 2025.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 20 de Dezembro de 2024.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa Presidente do CIS Paraná Centro Elias Gregorio Servicos Medicos Ltda Representate Legal da Empresa



Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO № 686

Pitanga, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

TERMO ADITIVO Nº 001/2024- REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 028/2024 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

"TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 028/2024 Е **CONTRATO** 028/2024 **FIRMADO** ATRAVÉS DO **EDITAL** CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA GOES & GOES LTDA".

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO e, de outro lado, a empresa GOES & GOES LTDA, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001/2024 ao Processo de Inexigibilidade nº 026/2024 e o Contrato de Prestação de Serviços 026/2024, referente à Licitação nº. 001/2024, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: DIAGNOSE POR EXAMES LABORATORIAIS, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2024, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 31/12/2025. Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, continuará sendo de é R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). O valor sera pago de acordo com o numero de Exames Realizados.



Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO № 686

Pitanga, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário pois, considerando que o contrato terá seu término de vigência no dia 31 de dezembro de 2024, com o encerramento das atividades, e teram inicio novamente em Janeiro de 2025, e considerando que esse serviço não poderá paralizar, sendo que o contrato tem saldo, percebeu-se a necessidade de aditivar o prazo de encerramento, para dar continuidade a realização dos serviços.

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal da Lei Federal nº 14.133/2021

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá inicio na data de sua assinatura e terá seu termino em 31 de Dezembro de 2025.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 20 de Dezembro de 2024.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa Presidente do CIS Paraná Centro Goes & Goes Ltda Representate Legal da Empresa



Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO № 686

Pitanga, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

TERMO ADITIVO Nº 001/2024- REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 029/2024 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

"TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 029/2024 Е **CONTRATO** 029/2024 **FIRMADO** ATRAVÉS DO **EDITAL** CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA IEMED INSTITUTO DE **ESPECIALIDADES MEDICAS** PARANA LTDA".

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO e, de outro lado, a empresa INSTITUTO DE ESPECIALIDADES MEDICAS DO PARANA LTDA, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001/2024 ao Processo de Inexigibilidade nº 029/2024 e o Contrato de Prestação de Serviços 029/2024, referente à Licitação nº. 001/2024, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS DE OFTALMOLOGIA, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2024, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 31/12/2025. Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, continuará sendo de é R\$ 939.968,00 (novecentos e trinta e nove mil e novecentos e sessenta e oito reais). O valor sera pago de acordo com o numero de Consultas, Exames e Procedimentos Realizados.



Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO № 686

Pitanga, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário pois, considerando que o contrato terá seu término de vigência no dia 31 de dezembro de 2024, com o encerramento das atividades, e teram inicio novamente em Janeiro de 2025, e considerando que esse serviço não poderá paralizar, sendo que o contrato tem saldo, percebeu-se a necessidade de aditivar o prazo de encerramento, para dar continuidade a realização dos serviços.

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal da Lei Federal nº 14.133/2021

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá inicio na data de sua assinatura e terá seu termino em 31 de Dezembro de 2025.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 20 de Dezembro de 2024.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa Presidente do CIS Paraná Centro Iemed Instituto de Especialidades Medicas do Paraná Ltda Representate Legal da Empresa



Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO № 686

Pitanga, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

TERMO ADITIVO Nº 001/2024- REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 026/2024 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

"TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 026/2024 Е **CONTRATO** 026/2024 **FIRMADO** ATRAVÉS DO **EDITAL** CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA".

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO e, de outro lado, a empresa JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001/2024 ao Processo de Inexigibilidade nº 026/2024 e o Contrato de Prestação de Serviços 026/2024, referente à Licitação nº. 001/2024, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: CONSULTAS DE PSICOLOGIA E AVALIAÇÃO NEUROPSICOLOGICA, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2024, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 31/12/2025. Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, continuará sendo de é R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). O valor sera pago de acordo com o numero de Consultas e Exames Realizados.



Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO № 686

Pitanga, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário pois, considerando que o contrato terá seu término de vigência no dia 31 de dezembro de 2024, com o encerramento das atividades, e teram inicio novamente em Janeiro de 2025, e considerando que esse serviço não poderá paralizar, sendo que o contrato tem saldo, percebeu-se a necessidade de aditivar o prazo de encerramento, para dar continuidade a realização dos serviços.

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal da Lei Federal nº 14.133/2021

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá inicio na data de sua assinatura e terá seu termino em 31 de Dezembro de 2025.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 20 de Dezembro de 2024.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa Presidente do CIS Paraná Centro Jahal Jardim Alegre Hospitalar Administradora Ltda Representate Legal da Empresa



Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO № 686

Pitanga, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

TERMO ADITIVO Nº 001/2024- REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 027/2024 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

"TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 027/2024 Е **CONTRATO** 027/2024 **FIRMADO** ATRAVÉS DO **EDITAL** CHAMAMENTO PÚBLICO CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANTA CLARA LTDA".

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO e, de outro lado, a empresa LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANTA CLARA LTDA, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001/2024 ao Processo de Inexigibilidade nº 027/2024 e o Contrato de Prestação de Serviços 027/2024, referente à Licitação nº. 001/2024, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: DIAGNOSE POR EXAMES LABORATORIAIS, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2024, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 31/12/2025. Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, continuará sendo de é R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). O valor sera pago de acordo com o numero de Exames Realizados.



Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO № 686

Pitanga, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário pois, considerando que o contrato terá seu término de vigência no dia 31 de dezembro de 2024, com o encerramento das atividades, e teram inicio novamente em Janeiro de 2025, e considerando que esse serviço não poderá paralizar, sendo que o contrato tem saldo, percebeu-se a necessidade de aditivar o prazo de encerramento, para dar continuidade a realização dos serviços.

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal da Lei Federal nº 14.133/2021

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá inicio na data de sua assinatura e terá seu termino em 31 de Dezembro de 2025.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 20 de Dezembro de 2024.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa Presidente do CIS Paraná Centro Laboratorio de Analises Clinicas Santa Clara Ltda Representate Legal da Empresa



Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO № 686

Pitanga, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

TERMO ADITIVO Nº 001/2024- REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 022/2024 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

"TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 022/2024 Е **CONTRATO** 022/2024 **FIRMADO** ATRAVÉS DO **EDITAL** CHAMAMENTO PÚBLICO CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA LUIZ INACIO MONTANHER E CIA LTDA".

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO e, de outro lado, a empresa LUIZ INACIO MONTANHER E CIA LTDA, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001/2024 ao Processo de Inexigibilidade nº 022/2024 e o Contrato de Prestação de Serviços 022/2024, referente à Licitação nº. 001/2024, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: ODONTOLOGIA – PROTESE DENTÁRIA, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2024, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 31/12/2025. Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, continuará sendo de é R\$ 1.837.500,00 (um milhão oitocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais). O valor sera pago de acordo com o numero de Próteses Realizadas.



Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO № 686

Pitanga, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário pois, considerando que o contrato terá seu término de vigência no dia 31 de dezembro de 2024, com o encerramento das atividades, e teram inicio novamente em Janeiro de 2025, e considerando que esse serviço não poderá paralizar, sendo que o contrato tem saldo, percebeu-se a necessidade de aditivar o prazo de encerramento, para dar continuidade a realização dos serviços.

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal da Lei Federal nº 14.133/2021

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá inicio na data de sua assinatura e terá seu termino em 31 de Dezembro de 2025.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 20 de Dezembro de 2024.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa Presidente do CIS Paraná Centro Luiz Inacio Montanher e Cia Ltda Representate Legal da Empresa



Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO № 686

Pitanga, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

TERMO ADITIVO Nº 001/2024- REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 018/2024 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

"TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 018/2024 Е **CONTRATO** 018/2024 **FIRMADO** ATRAVÉS DO **EDITAL** CHAMAMENTO PÚBLICO CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA SOU -NICARETA & NICARETA LTDA".

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO e, de outro lado, a empresa NICARETA & NICARETA LTDA, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001/2024 ao Processo de Inexigibilidade nº 018/2024 e o Contrato de Prestação de Serviços 018/2024, referente à Licitação nº. 001/2024, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: EXAMES DE ENDOSCOPIAS DIGESTIVA, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2024, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 31/12/2025. Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, continuará sendo de é R\$ 147.800,00 (cento e quarenta e sete mil e oitocentos reais). O valor sera pago de acordo com o numero de Exames Realizados.



Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO № 686

Pitanga, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário pois, considerando que o contrato terá seu término de vigência no dia 31 de dezembro de 2024, com o encerramento das atividades, e teram inicio novamente em Janeiro de 2025, e considerando que esse serviço não poderá paralizar, sendo que o contrato tem saldo, percebeu-se a necessidade de aditivar o prazo de encerramento, para dar continuidade a realização dos serviços.

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal da Lei Federal nº 14.133/2021

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá inicio na data de sua assinatura e terá seu termino em 31 de Dezembro de 2025.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 20 de Dezembro de 2024.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa Presidente do CIS Paraná Centro Nicareta & Nicareta Ltda Representate Legal da Empresa



Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO № 686

Pitanga, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

TERMO ADITIVO Nº 001/2024- REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 020/2024 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

"TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 020/2024 Е **CONTRATO** 020/2024 **FIRMADO** ATRAVÉS DO **EDITAL** CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA ORTOBONA LTDA".

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO e, de outro lado, a empresa ORTOBONA LTDA, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001/2024 ao Processo de Inexigibilidade nº 020/2024 e o Contrato de Prestação de Serviços 020/2024, referente à Licitação nº. 001/2024, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2024, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 31/12/2025. Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, continuará sendo de é R\$ 597.485,00 (quinhentos e noventa e sete mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais). O valor sera pago de acordo com o numero de Consultas e Procedimentos Realizados.



Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO № 686

Pitanga, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário pois, considerando que o contrato terá seu término de vigência no dia 31 de dezembro de 2024, com o encerramento das atividades, e teram inicio novamente em Janeiro de 2025, e considerando que esse serviço não poderá paralizar, sendo que o contrato tem saldo, percebeu-se a necessidade de aditivar o prazo de encerramento, para dar continuidade a realização dos serviços.

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal da Lei Federal nº 14.133/2021

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá inicio na data de sua assinatura e terá seu termino em 31 de Dezembro de 2025.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 20 de Dezembro de 2024.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa Presidente do CIS Paraná Centro Ortobona Ltda Representate Legal da Empresa



Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO № 686

Pitanga, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

TERMO ADITIVO Nº 001/2024- REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 030/2024 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

"TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 030/2024 Е **CONTRATO** 030/2024 **FIRMADO** ATRAVÉS DO **EDITAL** CHAMAMENTO PÚBLICO CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA PATRICIA SILVA LIMA DE GOES LTDA".

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO e, de outro lado, a empresa PATRICIA SILVA LIMA DE GOES LTDA, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001/2024 ao Processo de Inexigibilidade nº 030/2024 e o Contrato de Prestação de Serviços 030/2024, referente à Licitação nº. 001/2024, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: CONSULTAS E EXAMES DE FONOAUDIOLOGIA, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2024, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 31/12/2025. Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, continuará sendo de é R\$ 299.550,00 (duzentos e novema e novemil e quinhentos e cinquenta reais). O valor sera pago de acordo com o numero de Consultas e Exames Realizados.



Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO № 686

Pitanga, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário pois, considerando que o contrato terá seu término de vigência no dia 31 de dezembro de 2024, com o encerramento das atividades, e teram inicio novamente em Janeiro de 2025, e considerando que esse serviço não poderá paralizar, sendo que o contrato tem saldo, percebeu-se a necessidade de aditivar o prazo de encerramento, para dar continuidade a realização dos serviços.

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal da Lei Federal nº 14.133/2021

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá inicio na data de sua assinatura e terá seu termino em 31 de Dezembro de 2025.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 20 de Dezembro de 2024.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa Presidente do CIS Paraná Centro Patricia Silva Lima de Goes Ltda Representate Legal da Empresa



Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO № 686

Pitanga, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

TERMO ADITIVO Nº 001/2024- REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 023/2024 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

"TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 023/2024 Е **CONTRATO** 023/2024 **FIRMADO** ATRAVÉS DO **EDITAL** CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA VM CLINICA MEDICA LTDA".

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO e, de outro lado, a empresa VM CLINICA MEDICA LTDA, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001/2024 ao Processo de Inexigibilidade nº 023/2024 e o Contrato de Prestação de Serviços 023/2024, referente à Licitação nº. 001/2024, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: CONSULTAS DE REUMATOLOGIA, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2024, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 31/12/2025. Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, continuará sendo de é R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais). O valor sera pago de acordo com o numero de Consultas Realizadas.



Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO № 686

Pitanga, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário pois, considerando que o contrato terá seu término de vigência no dia 31 de dezembro de 2024, com o encerramento das atividades, e teram inicio novamente em Janeiro de 2025, e considerando que esse serviço não poderá paralizar, sendo que o contrato tem saldo, percebeu-se a necessidade de aditivar o prazo de encerramento, para dar continuidade a realização dos serviços.

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal da Lei Federal nº 14.133/2021

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá inicio na data de sua assinatura e terá seu termino em 31 de Dezembro de 2025.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 20 de Dezembro de 2024.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa Presidente do CIS Paraná Centro VM Clinica Medica Ltda Representate Legal da Empresa



Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO № 686

Pitanga, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

TERMO ADITIVO Nº 001/2024- REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 021/2024 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

"TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 021/2024 Е **CONTRATO** 021/2024 **FIRMADO** ATRAVÉS DO **EDITAL** CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA SANDRYELE M RECOFKA LTDA".

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO e, de outro lado, a empresa SANDRYELE M RECOFKA LTDA, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001/2024 ao Processo de Inexigibilidade nº 021/2024 e o Contrato de Prestação de Serviços 021/2024, referente à Licitação nº. 001/2024, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: CONSULTAS DE NUTRIÇÃO, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2024, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 31/12/2025. Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, continuará sendo de é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). O valor sera pago de acordo com o numero de Consultas Realizadas.



Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO № 686

Pitanga, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário pois, considerando que o contrato terá seu término de vigência no dia 31 de dezembro de 2024, com o encerramento das atividades, e teram inicio novamente em Janeiro de 2025, e considerando que esse serviço não poderá paralizar, sendo que o contrato tem saldo, percebeu-se a necessidade de aditivar o prazo de encerramento, para dar continuidade a realização dos serviços.

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal da Lei Federal nº 14.133/2021

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá inicio na data de sua assinatura e terá seu termino em 31 de Dezembro de 2025.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 20 de Dezembro de 2024.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa Presidente do CIS Paraná Centro Sandryele M Recofka Ltda Representate Legal da Empresa



Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO № 686

Pitanga, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

TERMO ADITIVO Nº 001/2024- REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 016/2024 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

"TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 016/2024 Е **CONTRATO** 016/2024 **FIRMADO** ATRAVÉS DO **EDITAL** CHAMAMENTO PÚBLICO CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA SELMA APARECIDA DA AFONSO LTDA".

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO e, de outro lado, a empresa SELMA APARECIDA DA COSTA AFONSO LTDA, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001/2024 ao Processo de Inexigibilidade nº 016/2024 e o Contrato de Prestação de Serviços 016/2024, referente à Licitação nº. 001/2024, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: SERVIÇOS DE TERAPIA OCUPACIONAL, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2024, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 31/12/2025. Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, continuará sendo de é R\$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais). O valor sera pago de acordo com o numero de Consultas Realizadas.



Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO № 686

Pitanga, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário pois, considerando que o contrato terá seu término de vigência no dia 31 de dezembro de 2024, com o encerramento das atividades, e teram inicio novamente em Janeiro de 2025, e considerando que esse serviço não poderá paralizar, sendo que o contrato tem saldo, percebeu-se a necessidade de aditivar o prazo de encerramento, para dar continuidade a realização dos serviços.

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal da Lei Federal nº 14.133/2021

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá inicio na data de sua assinatura e terá seu termino em 31 de Dezembro de 2025.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 20 de Dezembro de 2024.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa Presidente do CIS Paraná Centro Selma Aparecida da Costa Afonso Ltda Representate Legal da Empresa



Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO № 686

Pitanga, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

TERMO ADITIVO Nº 001/2024- REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 017/2024 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

"TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 017/2024 Е **CONTRATO** 017/2024 **FIRMADO** ATRAVÉS DO **EDITAL** CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA SOU -INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA".

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO e, de outro lado, a empresa SOU – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - LTDA, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001/2024 ao Processo de Inexigibilidade nº 017/2024 e o Contrato de Prestação de Serviços 017/2024, referente à Licitação nº. 001/2024, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: SERVIÇOS DE TERAPIA ABA, FONOAUDIOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL, PSICOLOGIA, MUSICOTERAPIA, PSICOPEDAGOCIA, PSICOMOTRICIDADE, NUTRICIONISTA, FISIOTERAPIA E AVALIAÇÃO NEUROPSICÓLOGICA, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2024, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 31/12/2025. Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.



Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO № 686

Pitanga, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, continuará sendo de é R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). O valor sera pago de acordo com o numero de Consultas Realizadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário pois, considerando que o contrato terá seu término de vigência no dia 31 de dezembro de 2024, com o encerramento das atividades, e teram inicio novamente em Janeiro de 2025, e considerando que esse serviço não poderá paralizar, sendo que o contrato tem saldo, percebeu-se a necessidade de aditivar o prazo de encerramento, para dar continuidade a realização dos serviços.

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal da Lei Federal nº 14.133/2021

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá inicio na data de sua assinatura e terá seu termino em 31 de Dezembro de 2025.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 20 de Dezembro de 2024.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa Presidente do CIS Paraná Centro Sou – Instituto de Desenvolvimento Humano Ltda Representate Legal da Empresa



Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO № 686

Pitanga, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

TERMO ADITIVO Nº 001/2024- REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 024/2024 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

"TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 024/2024 Е **CONTRATO** 024/2024 **FIRMADO** ATRAVÉS DO **EDITAL** CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA S M TABONI CLINICA FONOAUDIOLOGIA".

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO e, de outro lado, a empresa S M TABONI CLINIA DE FONOAUDIOLOGIA, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001/2024 ao Processo de Inexigibilidade nº 024/2024 e o Contrato de Prestação de Serviços 024/2024, referente à Licitação nº. 001/2024, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: CONSULTAS E EXAMES DE FONOAUDIOLOGIA, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2024, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 31/12/2025. Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, continuará sendo de é R\$ 533.050,00 (quinhentos e trinta e três mil e cinquenta reais). O valor sera pago de acordo com o numero de Consultas e Exames Realizados.



Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO № 686

Pitanga, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário pois, considerando que o contrato terá seu término de vigência no dia 31 de dezembro de 2024, com o encerramento das atividades, e teram inicio novamente em Janeiro de 2025, e considerando que esse serviço não poderá paralizar, sendo que o contrato tem saldo, percebeu-se a necessidade de aditivar o prazo de encerramento, para dar continuidade a realização dos serviços.

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal da Lei Federal nº 14.133/2021

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá inicio na data de sua assinatura e terá seu termino em 31 de Dezembro de 2025.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 20 de Dezembro de 2024.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa Presidente do CIS Paraná Centro S M Taboni Clinica de Fonoaudiologia Representate Legal da Empresa



Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO № 686

Pitanga, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

TERMO ADITIVO Nº 001/2024- REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 014/2024 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

"TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 014/2024 Е **CONTRATO** 014/2024 **FIRMADO** ATRAVÉS DO **EDITAL** CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA LABORATORIO **MODELO** ANALISES CLINICA LTDA".

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO e, de outro lado, a empresa LABORATORIO MODELO DE ANALISES CLINICA LTDA, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001/2024 ao Processo de Inexigibilidade nº 014/2024 e o Contrato de Prestação de Serviços 014/2024, referente à Licitação nº. 001/2024, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: DIAGNOSE POR EXAMES LABORATORIAIS E ANALISE PATOLOGICA, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2024, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 31/12/2025. Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, continuará sendo de é R\$ 900.750,00 (novecentos mil setecentos e cinquenta reais). O valor sera pago de acordo com o numero de Exames Realizados.



Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO № 686

Pitanga, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário pois, considerando que o contrato terá seu término de vigência no dia 31 de dezembro de 2024, com o encerramento das atividades, e teram inicio novamente em Janeiro de 2025, e considerando que esse serviço não poderá paralizar, sendo que o contrato tem saldo, percebeu-se a necessidade de aditivar o prazo de encerramento, para dar continuidade a realização dos serviços.

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal da Lei Federal nº 14.133/2021

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá inicio na data de sua assinatura e terá seu termino em 31 de Dezembro de 2025.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 20 de Dezembro de 2024.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa Presidente do CIS Paraná Centro Laboratorio Modelo de Analises Clinicas Ltda Representate Legal da Empresa



Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO № 686

Pitanga, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 008/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 090/2023

"TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 008/2023 E CONTRATO 096/2023 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA PUBLITECH SOFTWARES LTDA".

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO e, de outro lado, a empresa PUBLITECH SOFTWARES LTDA, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001/2024 ao Processo de Dispensa nº 008/2023 e o Contrato de Prestação de Serviços 096/2023, referente à Licitação nº. 008/2023, na modalidade de Dispensa, sendo o objeto: Locação de Sistema para Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Licitação e Contratos e Portal da Transparência, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 27/12/2024, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, encerrando-se em 27/03/2025. Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

- 1. O valor do contrato, continuará sendo de R\$ 32.364,00 (trinta e dois mil e trezentos e sessenta e quatro reais). O valor sera pago de mensalmente para manutenção dos sistemas listados acima.
- 1.2 os efeitos financeiros decorrentes vigoram a partir de 18 de Dezembro e terá seu término em 27 de Março de 2025.



Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO № 686

Pitanga, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário pois, considerando que o contrato terá seu término de vigência no dia 27 de dezembro de 2024, e considerando que esse serviço não poderá paralizar, percebeu-se a necessidade de aditivar o prazo de encerramento para dar continuidade a realização dos serviços.

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá inicio na data de sua assinatura e terá seu termino em 27 de Março de 2025.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 18 de Dezembro de 2024.

Maicol Geison C. Rodrigues Barbosa Presidente do CIS Paraná Centro Publitech Softwares LTDA Representate Legal da Empresa